



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- Distrato De Nº 16/2020.
- Distrato De Nº 17/2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7FL5BFACT5ZVCRUISQE7FW

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

Nº 016/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, situada nesta Cidade na Praça da Liberdade, nº 376, Centro, inscrita no **CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52**, neste ato devidamente representada pelo Secretário **Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**, Sr. **PEDRO CAIQUE DE SOUZA NERI**, portador do **C.P.F. nº 074.999.565-39**, nomeado pela Portaria nº 06/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr (a) **ARLESON DIAS DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, residente e domiciliado (a), **RUA ALTO MARAVILHA, 14, CENTRO, CASTRO ALVES-BA**, portador (a) da Cédula de Identidade **R.G. nº. 21576874-40, SSP/BA C.P.F.(M.F.) nº. 093.943.815-11 e do PIS/PASEP nº. 20681066.13-4**, doravante denominado (a) abreviadamente como **CONTRATADA**, resolvem com fundamento no **artigo 2º, inciso V e VI da Lei Municipal nº 771/2017, de 06 de janeiro de 2017**, firmar contrato, por tempo determinado, de prestação de serviço sob Regime especial de Direito Administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 O CONTRATANTE E A CONTRATADA, de comum acordo e de forma amigável, resolvem desfazer o contrato de **nº 881/2020**, prestação de serviços pela contratada na função de **APANHADOR DE RESÍDUOS**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Fica eleito o foro da cidade de Castro Alves – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue ao(a) **CONTRATADO(A)**.

CASTRO ALVES – BA, 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ nº 13.693.122/0001-52
representada pelo Secretário **Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**,
Sr. **PEDRO CAIQUE DE SOUZA NERI**,
portador do C.P.F. nº 074.999.565-39,
nomeado pela Portaria nº 06/2019

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____
2) _____
CPF nº _____

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3801 - FAX: 3522-3811 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

Nº 017/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, situada nesta Cidade na Praça da Liberdade, nº 376, Centro, inscrita no **CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52**, neste ato devidamente representada pelo Secretário **Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**, Sr. **PEDRO CAIQUE DE SOUZA NERI**, portador do **C.P.F. nº 074.999.565-39**, nomeado pela Portaria nº 06/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr (a) **CARLOS ROBERTO DE JESUS BRITO**, brasileiro (a), maior, residente e domiciliado (a) **RUA ALTO DO LAGEDO, 07, CENTRO, CASTRO ALVES-BA**, portador (a) da Cédula de Identidade **R.G. nº 04837574-89**, **SSP/BA C.P.F.(M.F.) nº 498.941.375-04** e do **PIS/PASEP nº 13445023432**, doravante denominado(a) abreviadamente como **CONTRATADA**, resolvem com fundamento no **artigo 2º, inciso V e VI da Lei Municipal nº 771/2017, de 06 de janeiro de 2017**, firmar contrato, por tempo determinado, de prestação de serviço sob Regime especial de Direito Administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA:

1.1 O CONTRATANTE E A CONTRATADA, de comum acordo e de forma amigável, resolvem desfazer o contrato de **nº 935/2020**, prestação de serviços pela contratada na função de **MOTORISTA DE PEQUENO PORTE**.

CLAÚSULA SEGUNDA:

2.1 Fica eleito o foro da cidade de Castro Alves – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue ao(a) **CONTRATADO(A)**.

CASTRO ALVES – BA, 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ nº 13.693.122/0001-52
representada pelo Secretário **Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**,
Sr. **PEDRO CAIQUE DE SOUZA NERI**,
portador do C.P.F. nº 074.999.565-39,
nomeado pela Portaria nº 06/2019

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____
2) _____
CPF nº _____

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3801 - FAX: 3522-3811 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA